



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

BOLETIM OFICIAL

29 DE MARÇO A 4 DE ABRIL DE 2023

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 20 | Nº 797

USF GUAPURÁ

UNIDADE INAUGURADA TERÁ SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

BENEFÍCIO • Abrindo as comemorações pelos 491 anos de Itanhaém, a população do Guapurá ganhou um grande presente: a inauguração da Unidade de Saúde da Família (USF) Vitor Pedro Kehler Nicaretta



CONHEÇA
ITANHAÉM



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**
Vice-prefeito**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003**PRODUÇÃO:**
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto JúniorASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Di LalloCOMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos NettoEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino AlvesFAZENDA
Ronnie Alexandre AleluiaGESTÃO E CONTROLE
Mara Sanches FigueiredoGOVERNO MUNICIPAL E
RELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga ChagasHABITAÇÃO
Rafael IndalencioOBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de AlmeidaPLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza FerreiraRELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato LancellottiSAÚDE
Guacira Nóbrega BarbiSERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de OlivaTRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passarelli de Campos JúniorTURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Presidente
Edinaldo dos Santos Barros
Vice-Presidente
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
1º Secretário
Arlindo dos Santos Martins
2º SecretárioCarlos Henrique Silvestre Garzon
Fabio dos Santos Pereira
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Silvio Cesar de Oliveira
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de ItanhaémPETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem
www.twitter.com/pref_itanhaem
www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem
www.instagram.com/prefeituradeitanhaem
www.youtube.com/governomunicipal
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2022 • R\$ 4,07 | 2023 • R\$ 4,30**DOAÇÃO** • Para participar, basta indicar a opção da destinação ao fazer a declaração completa do Imposto de Renda pessoa física, no site da Receita Federal**DOAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA PODEM AJUDAR AÇÕES SOCIAIS**

Você sabia que é possível destinar o seu imposto de renda para doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou para o Fundo Municipal do Idoso? Por meio da "Campanha Destinação", até 6% do imposto de renda pode ser repassado para ações sociais que promovam a transformação social. Vale lembrar, que neste ano, a declaração do imposto de renda foi prorrogada até o dia 31 de maio.

Para participar, basta indicar a opção da destinação ao fazer a declaração completa do Imposto de Renda pessoa física ou jurídica, no site da Receita Federal, que pode ser realizada neste link. Assim, estes valores ficam aplicados em benefícios ao Município.

Acompanhe passo a passo de como fazer a destinação do valor arrecadado para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente:

1. Ao preencher a declaração, clique na ficha de declaração chamada Doações Diretamente na Declaração.
2. O próprio programa calculará o valor disponível para destinação, diminuindo o imposto a pagar ou aumento a restituição.
3. Escolha o Fundo que vai receber a doação e imprima o DARF.

A declaração do imposto de renda também pode ser preenchida de forma online, pelo e-CAC, sem precisar baixar ou instalar nenhum programa, ou, ainda, pelo app Meu Imposto de Renda para celulares e tablets.

OPORTUNIDADE • O curso que objetiva ensinar sobre a ferramenta de planejamento estratégico Canvas, acontece nos dias 18 e 19 de abril no Espaço do Empreendedor

CURSO “EMPREENDA COM ATITUDES CERTEIRAS” DO SEBRAE ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS

comece!
sebrae

**ACELERE SUA EMPRESA:
EMPREENDA COM
ATITUDES CERTEIRAS!**

SEBRAE AQUI ITANHAÉM

DIA: 18 e 19/04
HORÁRIO: 08:00
LOCAL: R. dos Fundadores, 565 -
Belas Artes, Itanhaém/SP

SEBRAE

Parceria



A Prefeitura de Itanhaém, por meio das secretarias de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em parceria com o SEBRAE e a Associação Comercial (ACAI) está com inscrições abertas para o curso técnico de qualificação profissional “Empreenda com atitudes certas!”. Totalmente gratuito, o curso acontece nos dias 18 e 19 de abril, no Espaço do Empreendedor, localizado na Rua dos Fundadores, 565, no Belas Artes.

Para participar, os interessados devem se inscrever neste link do Programa Municipal de Formação e Especialização (PROFORME). O curso matutino objetiva ensinar sobre a ferramenta de planejamento estratégico Canvas, que permite desenvolver e esboçar modelos de negócios novos ou já existentes.

Com exemplos, o participante poderá descobrir quais são as características empreendedoras do seu negócio, e como elas impactam diretamente no seu sucesso.

Para dúvidas ou mais informações, basta entrar em contato com Sebrae Aqui Itanhaém pelo telefone (13) 3421 1800.

PREFEITURA INTENSIFICA MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO LOTY, CIBRATEL E CENTRO

MELHORIAS • Com o objetivo de acabar com pontos de alagamentos, as equipes trabalham a todo vapor com serviços de limpeza

Os investimentos em infraestrutura dos bairros não param. Com o objetivo de acabar com pontos de alagamentos durante o período das chuvas, a Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização vem realizando uma verdadeira força – tarefa para a limpeza dos canais de drenagem, valas e desobstrução de galerias para facilitar o escoamento das águas.

As avenidas Tamoios (Loty); São Paulo (Cibratel) e Rui Barbosa (Centro) receberam nos últimos dias, ações de desobstrução de galerias. “O trabalho é feito de maneira periódica e preventiva em diversos pontos da cidade. Isso é fundamental para evitar alagamentos nessas épocas de chuvas”, explicou o secretário de Serviços e Urbanização José Renato Costa de Oliveira.

As equipes realizaram o serviço com a ajuda de uma retroescavadeira para a retirada de entulhos, lama e lixos. O objetivo é desobstruir todo o sistema para diminuir o impacto causado pelas chuvas. No local, foi feita também a limpeza das valas para melhorar o escoamento das águas.



CONSCIENTIZAÇÃO

A Prefeitura de Itanhaém faz um alerta aos munícipes para que se conscientizem e façam sua parte, não jogando lixos nas ruas, pois alguns desses materiais levam mais de 100 anos para entrar em decomposição. Com a água das chuvas, esses detritos são levados às galerias pluviais, bocas de lobo, rios e valas, o que pode ocasionar enchentes no Município.

MOBILIDADE • Foram recapeadas a Avenida Peruíbe, na Praia do Sonho. A Rua dos Fundadores e a Avenida Almeida Junior, no Belas Artes, serão as próximas contempladas



RECAPEAMENTO DE VIAS SEGUE NA PRAIA DO SONHO E NO BELAS ARTES

O trabalho de recapeamento das principais vias de acesso à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega segue em andamento pelos bairros da Cidade. Nesta quinta-feira (30) foi recapeada a Avenida Peruíbe, na Praia do Sonho. A Rua dos Fundadores e a Avenida Almeida Junior, no Belas Artes, serão as próximas contempladas. Os trabalhos estão sendo realizados pelo o Departamento de Estradas e Rodagens (DER), após convênio firmado com a Prefeitura de Itanhaém.

O pacote inclui 12 vias de diversos bairros (acompanhe lista abaixo) e já foram realizadas a recuperação das entradas principais da Cidade, no Centro, Jardim Mosteiro e Cidade Anchieta, além da Rua Oscar Simões de Carvalho.

Os trechos contemplados inclui uma série de critérios técnicos como: pavimentos deteriorados e que já tinham mais de 20 anos, acessos aos principais bairros, passagem de linhas de ônibus, locais onde já havia rede de esgoto e vias de tráfego de veículos pesados, como caminhões de entrega e de transporte de material de obras.

Além disso, o Governo do Estado de São Paulo irá realizar o recape da rodovia ao longo dos 30 km de extensão na Cidade. De acordo com o prefeito Tiago Cervantes, a execução dos serviços é essencial para melhorar a fluidez do trânsito local, além de evitar acidentes. "Temos na Cidade, pontos de intenso tráfego que necessitam de maior atenção", afirmou.



TRECHOS QUE IRÃO RECEBER RECUPERAÇÃO

Rua Ovídio Tavares de Oliveira - Trecho: Av. Tiradentes / R. João Mariano Ferreira (Jardim Mosteiro); Rua Valdemir Biller Brandão - Trecho: R. João Mariano Ferreira / R. Permínio de Souza(Centro); Avenida Ary Carneiro de Saraiva - Trecho: R. Permínio de Souza / R. Helio Borba Vita (Centro); Avenida Marginal - Trecho: R. Hélio Borba Vita / Av. José Batista de Campos (Centro); Avenida Humberto Ataulo - Trecho: R. Ovídio Tavares de Oliveira / R. Alberto Simões (Ivoty); Rua João Mariano Ferreira - Trecho: R. Ovídio Tavares de Oliveira / R. Oscar Simões de Carvalho (Centro); Rua Oscar Simões de Carvalho - Trecho: R. Cidade de Iguape / Av. José Batista de Campos (Cidade Anchieta); Avenida José Batista de Campos - Trecho: Av. Marginal / R. Oscar Simões de Carvalho (Cidade Anchieta); Avenida Roberto Iwakichi Uraguchi - Trecho: Av. Vicente de Carvalho/ Rua Peruíbe (Praia do Sonho); Rua Peruíbe - Trecho: Av. Roberto Iwakichi Uraguchi / R. dos Fundadores (Praia do Sonho); Rua dos Fundadores - Trecho: Rua Peruíbe / Rua Pedro Américo (Belas Artes) e Av. Almeida Junior - Trecho: Av. Henry Forssell / Rua Pedro Américo (Belas Artes).

IVOTY

A Rua Ovídio Tavares de Oliveira (trecho entre a Avenida Tiradentes e a Rua João Mariano Ferreira), marginal da Rodovia a altura do Jardim Mosteiro, já foi recapeada pelo DER. No "Lado Morro" da marginal, a Rua Oscar Simões de Carvalhos, no Ivoty, também será recuperada e, dessa vez, por meio da um convênio com o Governo Federal. A obra já foi licitada e aguarda autorização para emissão da ordem de serviço e início imediato dos trabalhos.

INAUGURADA, USF GUAPURÁ TERÁ SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

BENEFÍCIO • Moderna e com capacidade para atender mais de 6 mil moradores, o empreendimento foi entregue na manhã desta segunda-feira (3)

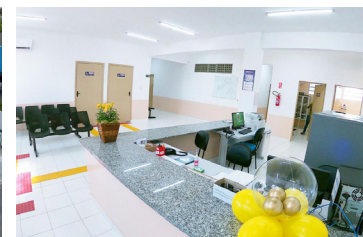
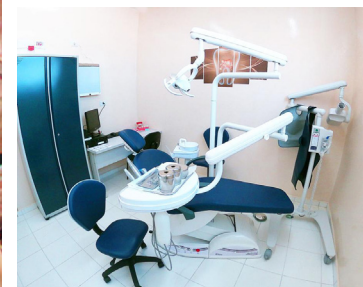
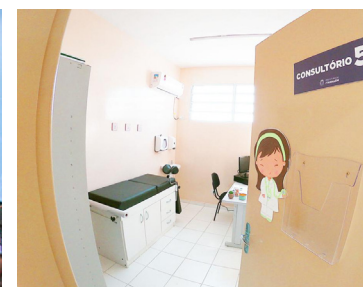
Abrindo as comemorações pelos 491 anos de Itanhaém, a população do Guapurá ganhou um grande presente: a inauguração da Unidade de Saúde da Família (USF) Vitor Pedro Kehler Nicaretta. Moderna e com capacidade para atender mais de 6 mil moradores, o empreendimento contará com sistema de prontuário eletrônico, facilitando o atendimento ao munícipes e o trabalho dos servidores.

Durante a cerimônia de inauguração, ocorrida na manhã desta segunda (3), o prefeito Tiago Cervantes destacou o trabalho realizado para que esta importante obra fosse entregue. “Hoje é um dia de uma grande conquista para a nossa Cidade. Os moradores serão diretamente beneficiados e a gente se emociona vendo as pessoas tão felizes com esta inauguração. Trabalhamos com muito empenho e dedicação para melhorar a vida da população”.

A secretária de Saúde, Dra. Guacira Nóbrega Barbi, lembrou a importância da USF para toda a Rede Básica de Saúde de Itanhaém, onde 87% da população é dependente do SUS. “A USF Guapurá é uma conquista muito aguardada por todos os moradores. Todos os serviços realizados nas demais unidades serão ofertados neste bairro. Sabemos das dificuldades de construir e arcar com um empreendimento deste porte e esta inauguração é uma grande satisfação. Obrigado a toda a nossa equipe pela a grande dedicação e excelência no trabalho desenvolvido”.

A moradora do Guapurá Sonia Marlei ficou feliz em poder ter perto de casa todo o trabalho da equipe de Saúde da Família. “Este é um bairro onde as pessoas são carentes, temos muitos idosos e, muitas vezes, a locomoção é difícil. Esta unidade atenderá a população com dignidade”.

A construção da USF do Guapurá é fruto de um convênio entre a Prefeitura de Itanhaém e o Governo do Estado de São Paulo. Participaram da inauguração familiares do homenageado, secretários e autoridades municipais, o presidente da Câmara, Professor Fernando, e os vereadores Zé Roberto, Lucas Abbasi, Arlindo Martins, Fabio Bibão e Naldo do Bodeguita.



HOMENAGEADO

Vitor Pedro Kehlrt Nicaretta nasceu no dia 15 de dezembro de 1959, filho de pequenos agricultores do interior de São Paulo. Vitão, como era conhecido, trabalhou em inúmeras obras em diversas regiões no estado de São Paulo, Paraná e Mato Grosso. Anos depois, Vitão tornou-se um grande empreendedor em Itanhaém, sendo proprietário de restaurante, dono de depósito de materiais de construção e sócio de empresa de construção, oportunizando um grande número de empregos para nossa população.

ATENDIMENTO

A nova unidade é a 11ª da Cidade e irá beneficiar todo o Município com o desafogamento de outras, como a do Savoy. Todos os serviços já realizados nas demais USFs serão ofertados, como coleta de exames, consulta médica, enfermagem, odontologia, farmácia, psicologia, medicação, vacinação, teste de gravidez e testagem rápida. O local também contará com o trabalho desenvolvido pelo Grupo Hiperdia, que tem como objetivo orientar e controlar a pressão arterial e glicemia de seus integrantes por meio de exercícios físicos, medicação e também dinâmicas em grupo.

REDE BÁSICA DE SAÚDE

Além da inauguração da nova unidade no populoso bairro do Guapurá, a Prefeitura de Itanhaém está investindo na reforma e ampliação de Unidades de Saúde da Família da Cidade com o objetivo de proporcionar prevenção, promoção e acompanhamento em saúde, cobertura vacinal e atenção às famílias. Passa por reforma completa as USFs do Jardim Coronel e do Suarão. Já a unidade do Guapiranga foi entregue ano passado.

ITANHAÉM REALIZA FÓRUM CIDADE EDUCADORA

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, realizou nesta sexta-feira (31) o "I Fórum Itanhaém Cidade Educadora". A iniciativa aconteceu no anfiteatro da Escola Municipal Noêmia Salles Padovan e reuniu professores, diretores e demais profissionais da Educação.

A ação é um trabalho conjunto e colaborativo entre as Unidades Escolares, professores, equipe gestora e sistema de ensino, a fim de assegurar a participação de todos num processo permanente de formação integral dos alunos para o exercício da cidadania. O objetivo do é aprimorar a qualidade da educação de Itanhaém, com ainda mais inclusão, equidade e garantia de direitos ao aprendizado.

"Foi um processo trabalhado ao longo de meses, que envolveu professores, alunos, comunidade, grêmios e ouvimos a todos para chegarmos neste processo que deverá culminar com a comemoração dos 500 anos da formação do povoado", explicou a secretária de Educação, Cultura e Esportes, Márcia Galdino, durante a abertura do Fórum Cidade Educadora.

O processo de elaboração do Plano Itanhaém Cidade Educadora foi iniciado em 2022 com uma estratégia formativa dos servidores da Secretaria Municipal de Educação. A proposta foi capacitar e orientar a elaboração de projetos estruturantes a serem implementados em curto, médio e longo prazo, com o objetivo de preparar Itanhaém para se tornar uma Cidade Educadora, ao longo de 10 anos.

O Fórum foi mediado por Adriana Silva e Lillian Rosa, da consultoria Cocreate, que realizou a formação durante o programa. Participaram ainda o secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Hugo Di Lallo, o presidente da Câmara Municipal, Professor Fernando, os vereadores Arlindo Martins e Naldo do Bodeguita, a diretora pedagógica Cecília Tecedor e a presidente de Conselho Municipal de Educação, Daniela Mucci.

Para garantir a missão dos bons e efetivos resultados, a equipe trabalhou com três importantes valores: o foco na aprendizagem do aluno; a interação entre comunidade escolar, professores, famílias e alunos; e a equidade, ou seja, o combate às desigualdades.



EDUCAÇÃO • A iniciativa discutiu sobre o processo de elaboração do Plano Educacional que irá aprimorar a qualidade da educação, com ainda mais inclusão e equidade



PROJETO CIDADANIA ITINERANTE OFERECE SERVIÇOS GRATUITOS À POPULAÇÃO DO GAIVOTA E GUAPIRANGA

O projeto Cidadania Itinerante que oferece serviços gratuitos à população estará em Itanhaém nos próximos dias. Uma van da Secretaria da Justiça e Cidadania (SJC) do Governo do Estado estará atendendo nos dias 03 e 04 na Praça Ibrahim Hanna Barchin, esquina da Avenida Flácides Ferreira com a Rua Curitiba, no Gaivota, e nos dias 05 e 06 na Praça Principal do Guapiranga (Praça Jefferson Ítalo Bastos Lima), localizada na Rua Paulo Leandro de Lima. Em ambos os locais os atendimentos acontecem das 9 às 17 horas, com entrega de senhas uma hora antes do final.

Na oportunidade, haverá emissão de 2ª via de certidões (nascimento, casamento e óbito), de CPF e de contas de consumo (água e luz); emissão de carteira de trabalho digital; atestado de antecedentes criminais; entrada no seguro-desemprego; elaboração de currículo; recebimento de denúncias; agendamento para 2ª via do RG; atestado de antecedentes criminais; e

prestação de orientação e encaminhamento para coordenadorias, programas e ouvidoria da SJC.

Além disso, no local, ainda haverá encaminhamentos e acolhimentos com a coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual (CPDS); Políticas para a População Negra e Indígena (CPPNI); Políticas para a Mulher (CPMULHER); Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP); Centro de Referência e Apoio à Víctima de Violência (CRAVI); Coordenadoria Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania (CGAPDC); Programa de Proteção às Crianças Ameaçadas de Morte (PPCAAM).

A iniciativa da Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania (SJC) conta com a parceria da Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Relações do Trabalho. “Com a parceria levaremos importantes serviços gratuitos à população, diretamente nos locais onde elas estão facilitando assim a vida das pessoas”, explicou o secretário de Relações do Trabalho, Eliseu Braga Chagas.



ATENDIMENTO • A população poderá contar com serviços de emissão de 2ª via de certidões (nascimento, casamento e óbito), de CPF e de contas de consumo (água e luz); emissão de carteira de trabalho digital, elaboração de currículo, entre outros

ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA OS FESTEIROS DA FESTA DO DIVINO 2024

Já estão abertas as inscrições para as famílias itanhaenses que desejam ser festeiros da Festa do Divino 2024. A iniciativa visa manter a tradição e os ritos da festa religiosa que faz história há mais de 300 anos na cidade.

As inscrições acontecem até 27 de maio na Secretaria da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, na Avenida Rui Barbosa, 1200, no Centro, por um representante da família, em chapa completa (Imperador, Imperatriz e Capitão do Mastro). Para participar, as famílias devem ser Católicas

Apostólicas Romanas e residentes em Itanhaém.

Confira o regulamento completo neste link. A escolha será feita por meio de sorteio entre as chapas de festeiros inscritos, que será realizado ao final da Missa de Encerramento do Cortejo da Festa no Domingo de Pentecostes, dia 28 de maio, por volta das 19 horas, na Igreja Matriz de Sant'Anna.

Para mais informações, basta comparecer ao local das inscrições, ou entrar em contato pelo telefone (13) 3422-4029.



TRADIÇÃO • As inscrições acontecem até 27 de maio na secretaria da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, em chapa completa (Imperador, Imperatriz e Capitão do Mastro)



CELEBRAÇÃO • A segunda cidade mais antiga do país comemora mais um aniversário com entrega de obras, grande show musical e atrações esportivas e culturais

ITANHAÉM COMEMORA 491 ANOS COM UMA PROGRAMAÇÃO ESPECIAL



491 ANOS Itanhaém

**UM MAR DE HISTÓRIA,
ARTE E INOVAÇÃO**

A segunda cidade mais antiga do país vai comemorar seus 491 anos em grande estilo. A Prefeitura de Itanhaém organizou uma ampla programação que inclui entrega de obras, grande show musical, atrações esportivas e culturais e Desfile Cívico. A programação começa nesta segunda-feira (3), com a entrega da USF do Guapurá.

Grande presente a população, o pacote de entrega de obras inclui, além da USF do Guapurá, anúncio de Pacote de Ações do Turismo, assinatura de Ordens de Serviços de Pavimentação em diversos bairros e ato de Reabertura do Convento Nossa Senhora da Conceição. Haverá ainda as inaugurações do 2º Núcleo do Centro de Línguas, Creche da Praia dos Sonhos, Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Casa da Dança, COI, Revitalização da USF Suarão e Base do ROMU.

Na programação esportiva, Itanhaém terá ainda Prova Pedestre 491 anos de Itanhaém, 2ª Prova Aquática de Remada, Torneio KODOKAN de Karatê de Itanhaém, Copa de Futebol (categorias - Sub 7 e Sub 9), Etapa do Circuito Itanhaense de Surf 2023 e 3ª Ita Fight.

Destaque também para o leilão da PPP de Iluminação Pública, 4ª Expo Social, Hasteamento das Bandeiras, Desfile Cívico Militar Escolar e Lançamento do Empresa Fácil. A programação será encerrada com o Baile Oficial de Itanhaém.





3. ABRIL | SEGUNDA • 9 horas
INAUGURAÇÃO DA NOVA USF GUAPURÁ
Rua Benedito Gonçalves Mendes, 47 • Guapurá
(Atrás da Creche Municipal Prof. Gioconda Fagá)

8/9. ABRIL | SÁB/DOM • A Partir das 8 horas
1ª ETAPA DO CIRCUITO ITANHAENSE DE SURF 2023
Praia do Cibratel I - Próximo ao Pocinho de Anchieta

12. ABRIL | QUARTA • 15 horas
ANÚNCIO DE PACOTE DE AÇÕES DO TURISMO
Auditório da Colônia do Senai • R. Minas Gerais, 1299 - Cibratel II

14. ABRIL | SEXTA • 9h às 12 horas
4ª EXPO SOCIAL
Praça Narciso de Andrade • Centro Histórico

15. ABRIL | SÁBADO • 8h30
ABERTURA DA COPA DE FUTEBOL | Categorias - Sub 7 e 9
Clube Náutico • Rua Urcezino Ferreira, 448 - Baixio

| **SÁBADO • 11 horas**
ASSINATURA DE ORDENS DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
Rua Telma • Loty

| **SÁBADO • 19 horas**
CULTO DE AÇÃO DE GRAÇAS
Igreja Universal • Av. Jaime de Castro, 1000 - Centro

16. ABRIL | DOMINGO • A partir das 7 horas
PROVA PEDESTRE 491 ANOS DE ITANHAÉM
Início: Gruta Nossa Senhora de Lourdes • #Itanhaém

| **DOMINGO • 8h30 às 15 horas**
TORNEIO KODOKAN DE KARATÊ DE ITANHAÉM
Ginásio de Artes Marciais • Rua Profª Alice Teixeira
de Carvalho Saraiva, 62 - Belas Artes

18. ABRIL | TERÇA • 10 horas
INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA
GCM • Av. Tietê, 277 - Suarão

| **TERÇA • 18 horas**
SESSÃO SOLENE - CÂMARA MUNICIPAL
Satélite Esporte Clube • R. Emídio de Souza, 137 - Satélite

19. ABRIL | QUARTA • 10 horas
INAUGURAÇÃO DO 2º NÚCLEO DO CENTRO DE LÍNGUAS
Rua Almeida Junior, 115 - Belas Artes

20. ABRIL | QUINTA • 14 horas
LEILÃO DA PPP DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
B3 • R. Quinze de Novembro, 275 - Centro - São Paulo

21. ABRIL | SEXTA • 9h30
ASSINATURA DE ORDENS DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
Rua Marcos Paulo Duarte - Oásis

22. ABRIL | SÁBADO • 8 horas
HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS
Paço Municipal • Av. Washington Luiz, 75 - Centro

| **SÁBADO • 9 horas**
DESFILE CÍVICO MILITAR ESCOLAR
Nova Orla • Avenida Presidente Vargas - Centro

| **SÁBADO • 11h às 13 horas**
ATO DE REABERTURA DO CONVENTO N. S. DA CONCEIÇÃO
MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS
Convento N. S. da Conceição - Centro Histórico

| **SÁBADO • A partir das 18 horas**
GRANDE SHOW DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Pocinho de Anchieta • Praia do Cibratel I

22/23. ABRIL | SÁB/DOM • A partir das 8 horas
2º FESTIVAL ITANHAENSE DE REMADA
Boca da Barra

25. ABRIL | TERÇA • 10 horas
INAUGURAÇÃO DA CRECHE DA PRAIA DOS SONHOS
Rua André Ricardo Munhoz, 435 - Praia do Sonho

| **TERÇA • 15 horas**
INAUGURAÇÃO DO NAP
NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO
Av. Condessa de Vimieiros, 567 - Centro

26. ABRIL | QUARTA • 18 horas
INAUGURAÇÃO DA CASA DA DANÇA
Av. Harry Forssell, 928 - Belas Artes

27. ABRIL | QUINTA • 10 horas
ATO DE LANÇAMENTO DO EMPRESA FÁCIL

27/28. ABRIL | QUI/SEX • 9h às 16 horas
1ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE ITANHAÉM
ESPAÇO DO EMPREENDEDOR
Rua dos Fundadores, 565 - Praia dos Sonhos

28. ABRIL | SEXTA • 10 horas
INAUGURAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA USF SUARÃO
Rua Professor Augusto Ribeiro de Carvalho, 3106 - Suarão

| **SEXTA • 15 horas**
INAUGURAÇÃO DA BASE DA ROMU
Base Comunitária • R. Ponta Grossa - Gaivota

29. ABRIL | SÁBADO • 9h30
ASSINATURA DE ORDENS DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
Região do Gaivota - Rua André José Camargo

| **SÁBADO • A Partir das 19 horas**
BAILE OFICIAL DA CIDADE
Centro de Convenções Miguel Reale
Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia dos Pescadores

30. ABRIL | DOMINGO • 18 horas
3ª ITA FIGHT
Ginásio de Artes Marciais
Rua Profª Alice Teixeira de Carvalho Saraiva, 62 - Belas Artes





LEIS

LEI Nº 4.646, DE 29 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o atendimento de despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e material permanente e de material de consumo destinados à implantação do Projeto Estadual Cozinhamento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.18	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.608.0017.2089	Manutenção do Desenvolvimento Agropecuário	
585	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
586	3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.18	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.122.0017.2092	Manutenção Comércio e Indústria	
560	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de março de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 2.746/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.647, DE 29 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002	Administração da Câmara	
11	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permente	R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002	Administração da Câmara	
8	3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de março de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 2.772/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.455, DE 30 DE MARÇO DE 2023

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.646, de 29 de março de 2023, para o atendimento de despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e material permanente e de material de consumo destinados à implantação do Projeto Estadual Cozinhamento, da Secretaria de Agricultura

e Abastecimento do Estado de São Paulo, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.18	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.608.0017.2089	Manutenção do Desenvolvimento Agropecuário	
585	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
586	3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.18	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.122.0017.2092	Manutenção Comércio e Indústria	
560	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de março de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 2.746/2023.

DECRETO Nº 4.456, DE 30 DE MARÇO DE 2023

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.647, de 29 de março de 2023, para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002	Administração da Câmara	
11	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permente	R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002	Administração da Câmara	
8	3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de março de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 2.772/2023.

DECRETO Nº 4.457, DE 3 DE ABRIL DE 2023

“Nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Itanhaém - CMPC”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 38, § 1º, da Lei nº 4.121, de 23 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural de Itanhaém - CMPCI, criado pela Lei nº 4.121, de 23 de setembro de 2016, será, no biênio 2023/2025, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - representantes do Poder Público:

a) representantes do Departamento de Cultura:

titular: Carlos Bernardino Filho

suplente: Daniela Stein Viola Alves de Lima

titular: André Luis Onishi

suplente: Rodrigo Dias Ferreira Prado;

b) representante da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:

titular: Margareth Patella Traversi

suplente: Fabio de Almeida Nóbrega;

c) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Mylene de Almeida

Suplente: André da Costa Lopes;

d) representante da Secretaria do Governo Municipal:

titular: Caique de Sousa Alves

suplente: Endrigo Leone Santos;

e) representante da Secretaria de Turismo:

titular: Marcus Vinicius de Souza Ferreira

suplente: Aldo Martins Ribeiro;

f) representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

titular: Teresa Simone Faya

suplente: Roseli Raunaimer;

II - representantes da sociedade civil:

a) representante da área do patrimônio natural e do patrimônio cultural material e imaterial, abrangendo arquitetura, arquivos e museu, representando a Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém:

titular: Andrea Holtz Terovydes

suplente: Marcos Júlio Sergi;

b) representante da área de expressões culturais, abrangendo culturas e manifestações populares, culturas indígenas e culturas afro-brasileiras:

titular: Eloi Conceição Marques, representando a Associação Pró-Festa do Divino de Itanhaém - APRODIVINO:

suplente: Edson Maurício da Silva, representando o Centro Cultural de Matriz Africana Ile Ase Oya Guere Oba Baayonni;

c) representante da área de artesanato e serviços criativos, abrangendo a produção artística de manufaturas e design em geral:

titular: Inez Aguiar Tobias, representando a Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém - ACAI:

suplente: Maria Bernadete da Silva, representando a Associação Comunitária, Esportiva, Cultural, Educacional e Assistencial "Crescer e Viver com Itanhaém";

d) representante das artes de espetáculo, abrangendo dança, música, circo e teatro:

titular: Ana Cláudia Lima Bianchini, representando a Associação de Dança de Itanhaém - ADI:

suplente: Paulo Rogério de Moraes, representando o Grêmio Cultural Escola de Samba Beija Flor do Rio Preto;

e) representante da área de audiovisual e mídias interativas, abrangendo cinema, vídeo, televisão, rádio e internet, representando a Ordem Iniciática Cruzeiro Divino:

titular: Athus Rivas

suplente: Rodrigo Garcia Manoel;

f) representante da área de literatura, abrangendo a criação e publicação em mídia impressa (livros, jornais, revistas e outros materiais impressos), representando a Academia Itanhaense de Letras:

titular: Joana Maria Soares Merlin Scholtes

suplente: Rosa Maria de Moraes;

g) representante da área de artes visuais, abrangendo pintura, grafite, escultura, desenho e fotografia, representando a Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém - ANNI:

titular: Margareth Lourdes de Barros

suplente: Sheyla Fernanda de Carvalho Ferrante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de abril de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.458, DE 3 DE ABRIL DE 2023

"Institui, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Programa Itanhaém Cidade Educadora, e dá providências correlatas."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a gestão democrática do ensino público, princípio consagrado constitucionalmente no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal e também previsto nos artigos 3º, inciso VIII, e 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Carta das Cidades Educadoras;

CONSIDERANDO, ainda, o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de assegurar a todos os alunos, pais, responsáveis, profissionais de educação e comunidade escolar, a efetiva participação no processo de implementação das políticas públicas educacionais, visando à melhoria da qualidade da educação básica,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o Programa

Itanhaém Cidade Educadora.

Parágrafo único. O Programa Itanhaém Cidade Educadora tem como objetivos:

I - desenvolver e aprofundar as potencialidades educativas nos territórios e espaços educativos da cidade;

II - orientar a elaboração, a revisão e monitorar a execução dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e dos Planos de Educação Patrimonial Ambiental (EPA) das unidades escolares da rede pública municipal e das instituições privadas de educação infantil conveniadas, assim como do Plano Itanhaém Cidade Educadora 500 anos (2023 - 2032).

Art. 2º O Programa Itanhaém Cidade Educadora será desenvolvido com base nas seguintes diretrizes gerais e pedagógicas:

I - diretrizes gerais:

a) a cidade como território educativo em que os diferentes espaços, tempos e sujeitos, compreendidos como agentes pedagógicos, podem assumir intencionalidade educativa e favorecer o processo de formação das crianças e adolescentes para além da escola, potencializando os territórios educativos e integrando os diferentes saberes, as famílias, a comunidade, a vizinhança, o bairro e a cidade, configurando-se, assim, como Cidade Educadora;

b) a educação como instrumento de democracia que possibilita às crianças e aos adolescentes entenderem a sociedade e participarem das decisões que afetam o lugar onde vivem, sua escola, seu bairro e sua vizinhança, tornando-se parceiros de seu desenvolvimento sustentável;

c) a valorização dos espaços formais e não formais de educação como subsídio importante para garantir a efetivação do direito constitucional à educação inclusiva e equitativa e de qualidade, alinhado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

d) a autonomia das unidades escolares com responsabilidade coletiva, favorecendo a criatividade e as diferentes aprendizagens, na diversidade cultural existente em cada território;

e) a intersetorialidade das políticas sociais e educacionais como interlocução necessária à corresponsabilidade na formação integral, fomentando o protagonismo de crianças, adolescentes e seus educadores;

f) fomentar a intersetorialidade consolidando, nos territórios, o diálogo permanente e ações conjuntas com as áreas de Cultura e Esportes e com as demais Secretarias Municipais, assim como com as organizações da sociedade civil como estratégia necessária à educação para a garantia de direitos às crianças e adolescentes, na perspectiva da gestão democrática;

II - diretrizes pedagógicas:

a) compreender a escola como espaço de transformação social, assegurando a aprendizagem na idade própria, o diálogo entre gerações, a justiça social, a valorização da história e da cultura da Cidade, na perspectiva da gestão democrática;

b) as experiências educativas que levam em consideração o direito das crianças e dos adolescentes ao lúdico, à imaginação, à criação, ao acolhimento, à curiosidade, à brincadeira, à democracia, à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à convivência e à interação com seus pares para a produção de culturas infantis e juvenis;

c) articular as experiências e saberes dos estudantes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores, de modo a promover seu desenvolvimento integral;

d) fortalecer os processos democráticos nas unidades escolares em suas diferentes instâncias decisórias como Conselhos de Escola, Grêmios Estudantis, Associações de Pais e Mestres e outros colegiados;

e) desenvolver ações na perspectiva da Educação Inclusiva e criar oportunidades para que todas as crianças e adolescentes aprendam e construam saberes e conhecimentos juntos, de acordo com suas possibilidades, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos propostos, caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

I - proporcionar formação continuada aos ocupantes de cargos e/ou funções das classes de suporte pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal, com foco nos seguintes temas:

a) elaboração e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas municipais alinhados aos objetivos da Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Educalta;

b) educação patrimonial ambiental;

c) intersetorialidade das políticas sociais e educacionais com vistas a potencializar as experiências de aprendizagem possíveis nos territórios educativos;

II - articular ações intersetoriais com outras Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, especialmente entre Cultura, Esporte, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, entre outras, assim como com as organizações da sociedade civil, visando o fortalecimento e a expansão dos territórios

**NÃO FAÇA AOS ANIMAIS
O QUE NÃO GOSTARIA
QUE FIZESSEM COM VOCÊ.**



**ABANDONAR ANIMAIS
É CRIME
DE MAUS TRATOS**

**PENA: RECLUSÃO DE 2 (DOIS)
A 5 (CINCO) ANOS E MULTA.**

LEI FEDERAL 9605/1998
LEI FEDERAL 14064/2020



e espaços educativos.

Art. 4º A coordenação geral do Programa Itanhaém Cidade Educadora ficará sob responsabilidade de um Comitê Gestor composto por:

I - 1 (um) representante dos Assessores de Gestão e Planejamento Educacional;

II - 1 (um) representante dos Diretores de Escola;

III - 1 (um) representante dos Assessores de Orientação Educacional;

IV - 1 (um) representante dos Assessores Pedagógico;

V - 1 (um) representante do Departamento de Cultura;

VI - 1 (um) representante do Departamento de Esportes;

VII - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

IX - 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

X - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;

XI - 1 (um) representante da Secretaria de Turismo.

Art. 5º A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes poderá expedir normas complementares necessárias à aplicação deste decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de abril de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.459, DE 3 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial na Cidade de Itanhaém, nas situações que especifica.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 67.529, de 3 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nos locais destinados à prestação dos serviços de saúde e no serviço de transporte coletivo de passageiros, na Cidade de Itanhaém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de abril de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 17/04/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 16/05/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE CORDEIRO MUELHAUSE	****9161	105
VICTOR ALVES DA SILVA	****2317	106
ANGELICA BORGES MARCONDES	****3544	107
CLAUDIA SOARES	****0506	108

Itanhaém, 04 de abril do ano de 2023.

Gilberto Andriguetto Junior

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 17/04/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 16/05/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da

Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: SERVENTE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA TAVARES SANTANA	****8872-8	176

Itanhaém, 04 de abril do ano de 2023.

Gilberto Andriguetto Junior

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 59/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 17/04/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 16/05/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GUIOMAR FERREIRA	****4543	136

Itanhaém, 04 de abril do ano de 2023.

Gilberto Andriguetto Junior

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 60/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 17/04/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 16/05/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JUVENIL COSTA DE SOUZA	****0207	347

Itanhaém, 04 de abril do ano de 2023.

Gilberto Andriguetto Junior

Secretário de Administração

PROCESSO Nº 23095/1/2019

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADOR: Construtora e Administradora de Bens Rio Preto Eireli representada por José Maria Siqueira Alves. Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Rua Dom Pedro II nº 68, Centro, onde encontra-se instalado o Laboratório de Análises Clínicas- Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2023.

VALOR: R\$ 6.100,98 (seis mil e cem reais e noventa e oito centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.04.10.302.0007.2043.3.3.90.36

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Proc. Adm. nº. 17.284/2022 - objeto: 05 Filhotes de Cachorro

Autuado: Daiane Cristina Dias da Silva do Nascimento

Reqte: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.

Decisão: Multa por maus tratos aos animais conforme AIA nº006/2023 - Valor da Multa: R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) conforme Art. 29 do Decreto Federal 6514/2008.

ITANHAÉM-PREV

PORTARIA GS Nº 024/2023

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 123/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora CICERA LOURENÇO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 17.696.931-7 e do CPF nº 298.446.558-03, ocupante do cargo de provimento



efetivo de SERVENTE o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de abril de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 025/2023

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 762/2016.

RESOLVE:

DESAPOSENTAR, a servidora CLARA JOANICE BORGES LEAL SANT ANA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.429.226-X e do CPF nº 014.573.158-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, revertendo assim, os efeitos da Portaria sob n. 017/2016, que concedeu a mesma o benefício de Aposentadoria Voluntária por Invalidez integral com proventos integrais. Reversão de Aposentadoria em conformidade com o Art. 24 e art. 25 da Lei Municipal nº 3212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09, sendo que a referida servidora deverá retornar ao exercício das funções do cargo que ocupava, com as devidas restrições e readaptações se houver.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de abril de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 026/2023

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 126/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor dos dependentes esposa e filho, Sra. GISELE PASSUAN, portadora da cédula de identidade RG nº 30.255.314-9 e inscrita no CPF sob nº 267.877.558-56, e JORGE GABRIEL PASSUN NUNES, inscrito no RG nº 62.057.723-7 e inscrito no CPF sob nº 510.003.558-70, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. AILTON NUNES JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 13.195.351-3 e inscrito no CPF sob nº 061.291.358-90, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, II, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, I, art. 30, II, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de abril de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 027/2023

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 127/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor CARLOS ALBERTO MEZZETI, portador da cédula de identidade RG nº 15.768.515-9 e do CPF nº 027.542.008-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com

proventos integrais pela média, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "a", da CF/88 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de abril de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 028/2023

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 130/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor MARCOS MORENO DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 10.678.028-1 e do CPF nº 051.550.778-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ESCOLAR o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de abril de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 029/2023

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 131/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora TANIA REGINA PINTO NARCIZO, portadora da cédula de identidade RG nº 17.598.427-X e do CPF nº 103.593.938-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ESCOLAR o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de abril de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 09/19 - Quarto Termo Aditivo

Processo nº 491/2019

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratada: NELSON BATISTA DUARTE.

Objeto: Termo aditivo para prorrogação contratual e reajuste.

Valor: R\$ 91.183,20 (noventa e um mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos)

Código do Recurso e Fonte: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prazo de vigência : 02/04/2023 até 02/04/2024

Data da assinatura: 31/03/2023

Fernando da Silva Xavier de Miranda - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



#Doe lacres
de latinhas e
ajude ao próximo.



Doação
de Lacres
de Alumínio

A cada
140
garrafas
pets



de
2 litros
cheias de
lacres



uma nova
cadeira é
DOADA



LEVE AS GARRAFAS CHEIAS ATÉ O

Fundo social de
SOLIDARIEDADE

SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 12 HORAS,
E DAS 13 ÀS 16 HORAS, NA
RUA CUNHA MOREIRA, 61, NO CENTRO

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

prefeitura
em **ação**

Prefeitura entra em ação para garantir a sua

segurança!



1068
NOVAS CÂMERAS
DE MONITORAMENTO



10
NOVAS
VIATURAS



NOVO CENTRO DE
OPERAÇÕES
E INTELIGÊNCIA



www.itanhaem.sp.gov.br

NOSSAS REDES



PREFEITURA DE
ITANHAÉM